



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

**1º TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 009/2024
CONTRATO Nº 002/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE SÃO ROQUE E A EMPRESA
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV**, inscrito no CNPJ nº. [REDACTED] com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, centro, São Roque - SP, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº. 389.002.988-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº2001, cj 174, Jardim Santa Angela, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, neste ato representada pelo Nicolas Teixeira Veronezi, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **009/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2024 por um período adicional de seis meses, estendendo sua validade de 18 de junho de 2025 a 18 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Não se aplica devido à inexistência de valores a serem pagos no presente termo aditivo de contrato.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As Partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, devidamente regulamentada pela Medida Provisória 2.200-2/2001, com a qual as partes declaram ciência e concordância.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditamento, firmam o mesmo e assinam o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final do presente aditamento.

São Roque - SP de 03 de junho de 2025.

Contratante

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:3890029884
4

Assinado de forma digital por
BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:3890029884
Dados: 2025.06.09 11:14:56
-03'00'

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente do São Roque Prev

Contratada

NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:225748
00826

Assinado de forma digital
por NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.06.09
14:07:48 -03'00'

Nicolas Teixeira Veronezi



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

Sócio Administrador

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS
JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2024 – DISPENSA Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores ativos efetivos do São Roque Prev.

ADVOGADO (S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

f) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

g) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

h) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque – SP, 03 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor Presidente do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:3890
0298844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2025.06.09
11:15:13 -03'00'

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor Presidente do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:389
00298844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2025.06.09
11:15:24 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor Presidente do São Roque Prev



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

CPF: [REDACTED]

e-mail: bocaparelli@saoroque.sp.gov.br

Telefone: (11) 2222-7210

Assinatura: _____

BRUNO CESAR

OCTAVIO

CAPARELLI:3890

0298844

Assinado de forma digital

por BRUNO CESAR

OCTAVIO

CAPARELLI:38900298844

Dados: 2025.06.09

11:15:46 -03'00'

Pela contratada:

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi

Cargo: Sócio Administrador

CPF: [REDACTED]

e-mail: juridico@verocard.com.br

Assinatura: _____

NICOLAS TEIXEIRA

VERONEZI:225748

00826

Assinado de forma digital

por NICOLAS TEIXEIRA

VERONEZI:22574800826

Dados: 2025.06.09

14:08:10 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor Presidente do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

BRUNO CESAR

OCTAVIO

CAPARELLI:38

900298844

Assinado de forma digital

por BRUNO CESAR

OCTAVIO

CAPARELLI:38900298844

Dados: 2025.06.09

11:16:20 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Thays de Moraes Agostinho

Cargo: Diretora Administrativa Financeiro do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GABRIELA THAYS

DE MORAES

AGOSTINHO:49217

527882

Assinado de forma digital

por GABRIELA THAYS DE

MORAES

AGOSTINHO:49217527882

Dados: 2025.06.03 15:11:31

-03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV

CNPJ Nº: 45.664.616/0001-03

CONTRATADA: VERO CHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CPF Nº: 06.344.497/0001-41

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025

VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 18/11/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores ativos efetivos do São Roque Prev.

VALOR: 0,00 (ZERO REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque – SP , 03 de junho de 2025.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

BRUNO CESAR

OCTAVIO

CAPARELLI:389002

98844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2025.06.09 11:16:36
-03'00'

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente do São Roque Prev